



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2^a Câmara de Coordenação e Revisão

VOTO Nº 4085/2012

PROCESSO MPF Nº 1.22.000.002416/2012-91

ORIGEM: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

PROCURADOR DA REPÚBLICA: TARCÍSIO HENRIQUES FILHO

RELATOR: JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA

MATÉRIA: Peças de Informação instauradas para apurar a ocorrência do crime ambiental previsto no art. 29 da Lei n. 9.605/98, consistente em manter no cativeiro duas aves silvestres (papagaio - *amazona-aestiva*) sem autorização do órgão competente. Revisão de arquivamento que se recebe como revisão de declínio (Enunciado nº 32 - 2^a CCR). Em consulta à Instrução Normativa n. 003, de 26 de maio de 2003, do Ministério do Meio Ambiente, constatou-se que a ave em questão não se encontra no rol de animais em extinção, dado que afasta a competência da Justiça Federal para prosseguir na persecução penal. Sobre o tema, precedente do STJ (CC 37.137/MG, Rel. Ministro FELIX FISCHER, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 12/03/2003, DJ 14/04/2003, p. 178). Ausência de atribuição do Ministério Públco Federal para persecução penal. Homologação do declínio de atribuição ao Ministério Públco Estadual.

**HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES
AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**

Não ocorrendo, com a infração penal, prejuízo a bem, serviços ou interesse direto e específico da União, suas entidades autárquicas ou empresas públicas, não se firma a competência da Justiça Federal, e, consequentemente, falece atribuição ao Ministério Públco Federal para atuar no caso. Inteligência do art. 109, inc. IV, da CF.

A 2^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Públco Federal, atenta ao que consta dos autos, HOMOLOGA O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, acolhendo, como razões de decidir, os fundamentos invocados pela Representante do *Parquet* Federal, às fls. 11/13.

Devolvam-se os autos à origem, com as homenagens de estilo, para remessa ao Ministério Públco Estadual.

Brasília/DF, 3 de dezembro de 2012.

José Bonifácio Borges de Andrade
Subprocurador-Geral da República
Membro Titular – 2^a CCR

/ASAS.